Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

"CRIA VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO E ALTERA ATRIBUIÇÃO DE EMPREGO PUBLICO".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1061, de 28 de setembro de 2005, mais 06 (seis) vagas de Professor de Apoio de 1ª a 5ª séries.

ARTIGO 2º - As atribuições do cargo de Professor de Apoio de 1ª a 5ª séries passam a ser:

"Dar suporte ao Professor regente que ministra aulas nas classes de 1º a 5º anos, atuar no contra-turno, na suplência I e II (EJA), atendimentos de aluno de inclusão, e para atuar nos processos de substituições".

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 25 de Novembro de 2010

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração